



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência
 Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 14/2021 - SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG

Brasília-DF, 05 de maio de 2021.

RELATÓRIO ANALÍTICO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - HCB/ICYPE**Competência: Janeiro, Fevereiro e Março de 2021 (1º trimestre 2021)****DADOS DO CONTRATO**

Nº DO CONTRATO: 076/2019 (28669976)		Nº SIGGO: 39697 (27951971)
OBJETO CONTRATADO (00060-00263944/2018-18): O Contrato tem por objeto administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, regendo-se pelo Artigo 24, Inciso XXIV da Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Distrital n.º 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto n.º 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com o as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Contrato e seus Anexos, nos termos do Projeto Básico (15006959), Edital de Seleção (16683236), Autorizo da Nota de empenho (28656430), Nota de Empenho (28669747), e demais disposições constantes nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.		
TIPO DE CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA: 5 anos	INÍCIO/FIM: 20/09/2019 a 19/09/2024
VALOR TOTAL CONTRATUALIZADO: R\$ 1.324.614.764,49 (Hum bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)		CUSTEIO (30%): R\$394.384.429,43 CUSTEIO DE PESSOAL (70%): R\$ 927.230.335,34
UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB		SIGLA DA UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: HCB/SES-DF

DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE PARCEIRA:	INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICYPE	
CNPJ: 10.942.995/0001-63	CREDENCIAMENTO: Decreto Distrital n.º 39.460 de 14/11/2018 - DODF n.º 218 de 16/11/2018 página 10.	
ENDEREÇO DA ENTIDADE CONTRATADA: AENW 03 LOTE A - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA/DF - CEP : 70.684-831	CONTATOS: Telefone: (61) 2099-2471 E-mail: icipe@icipe.org.br	
VALOR TRIMESTRAL PREVISTO DO REPASSE: R\$ 66.831.681,48	VALOR DE CUSTEIO DE PESSOAL: R\$ 42.853.655,89	VALOR DE CUSTEIO: R\$ 20.049.504,45

DADOS DE MONITORAMENTO

OBJETO DA PARCERIA	Contrato de gestão celebrado entre a organização social INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICYPE e a Secretaria de Estado de Saúde para executar Políticas Públicas no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, uma Unidade Pública de Referência integrante da rede de atenção à saúde do Distrito Federal, conforme especificado no Projeto Básico que embasou a contratualização, sendo seu <u>público de referência, crianças e adolescentes de 29 dias a 18 anos, 11 meses e 29 dias, portadores de doenças que demandem atenção de média e alta complexidade encaminhados pela rede de saúde distrital.</u> O contrato estabelece as regras para o fomento e fixa as metas a serem alcançadas pela entidade parceira (Anexos I a V, VII e VIII). Cláusula Terceira: itens 3.1, 3.2 e 3.3
PERÍODO DAS ATIVIDADES MONITORADAS DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	1º de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.
PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CONTRATADA	Janeiro/2021 - 04024-00001320/2021-11; Fevereiro/2021 - 04024-00002002/2021-77; Março/2021 - 04024-00003883/2021-43.

FUNDAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Gerência de Avaliação Técnica de Contratos de Gestão - GATCG, unidade pertencente à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), e tem a pretensão de cumprir ao estabelecido no art. 3º da Portaria de Consolidação SES/DF nº 01, de 22 de

outubro de 2020, que regulamenta as normas sobre a prestação de contas dos contratados e do apoio das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito dos contratos de gestão e de resultados, republicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020. A saber:

Art. 3º A Unidade Supervisora atuará nos limites de suas competências regimentais na avaliação da execução dos compromissos contratuais.

§ 1º **Compete à DAQUA**, ou unidade equivalente:

I- Supervisão do contrato;

II- Acompanhamento e monitoramento da produção da contratada;

III- Averiguação do cumprimento do plano de metas contratualizadas;

IV- Aferição, por meio dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão, mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento, pela contratada, das metas pactuadas para o período de referência especificado em cada contrato;

V- **Elaboração, circunscrito aos termos do contrato, de relatório analítico de cumprimento de metas; (grifo nosso)**

Este documento descreve o trabalho executado no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021** pela contratada - ICIPE - entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde - OSS, que visa, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, em atendimento às especificações constantes do contrato de gestão e seu Projeto Básico.

Cabe destacar que não cabe ao mérito do presente Relatório o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

Compõe o relatório a Análise e Monitoramento dos seguintes temas:

- 1) Metas Quantitativas;
- 2) Metas Qualitativas;
- 3) Desempenho e Qualidade;
- 4) Valores referentes a pessoal cedido;
- 5) Serviços de Análises Clínicas realizados no LACEN;
- 6) Farmácia Ambulatorial;
- 7) Repasses Financeiros;
- 8) Transparência;
- 9) Atividades, Ocorrências e outros aspectos relevantes;
- 10) Considerações Finais;
- 11) Anexos.

1. METAS QUANTITATIVAS

Com o objetivo de proporcionar um adequado acompanhamento das metas quantitativas estabelecidas no CG 76/2019 - SES/DF, as quais são compostas por diversos códigos referentes a procedimentos da Tabela Unificada SUS, foi desenvolvido Painel especificamente para aferição de tais metas, por meio do somatório dos procedimentos realizados e validados pela DICS/SUPLASNS, dos códigos previstos.

No entanto, há procedimentos com código SIGTAP na Tabela Unificada do SUS que são realizados no HCB com regularidade mas que não estão previstos na contabilização de metas quantitativas no Contrato de Gestão nº076/2019. Tais procedimentos foram avaliados, validados e tiveram sua produção acrescida às metas contratuais a que se referem para fins de apuração de cumprimento da meta.

Ainda, existem procedimentos realizados no HCB que são rejeitados por exigirem habilitação cujo processo de credenciamento não foi concluído. Essas rejeições foram analisadas a fim de serem acrescidas à contabilização da produção referente às metas contratuais (Processo SEI: 00060-00116785/2021-51).

Conforme previsto no Contrato de Gestão 076/2019, as metas quantitativas estão divididas em 12 grupos, que estão descritos na Cláusula 11.2.

De acordo com o determinado na Cláusula 11.4, II:

Para a aferição dos pontos obtidos na execução dos serviços de cada um dos grupos assistenciais será considerada a ponderação atribuída ao grupo de assistência, considerando que as metas são alteradas de acordo com a fase de implantação das atividades, a pontuação representa valores diferentes por fase, conforme descrito no Anexo III.

Em 1º janeiro de 2020 o HCB iniciou a fase 4 prevista no contrato. Desta forma, o presente relatório considera a pontuação desta fase prevista no Anexo III do CG.

A Cláusula 11.4.III estabelece a referência para ajuste das metas quantitativas de acordo com os dias úteis, sendo considerado como média 22 (vinte e dois) dias úteis. Assim, as metas quantitativas dos Grupos 1 a 7 e 11 (aquelas cujos serviços são realizados com normalidade apenas em dias úteis) deverão ser adequadas todos os meses, conforme o número de dias úteis daquele mês. A seguir, tabela apresentando o total de dias úteis computado nos meses em análise.

Mês	Dias úteis
Janeiro/2021	20
Fevereiro/2021	17,5
Março/2021	23

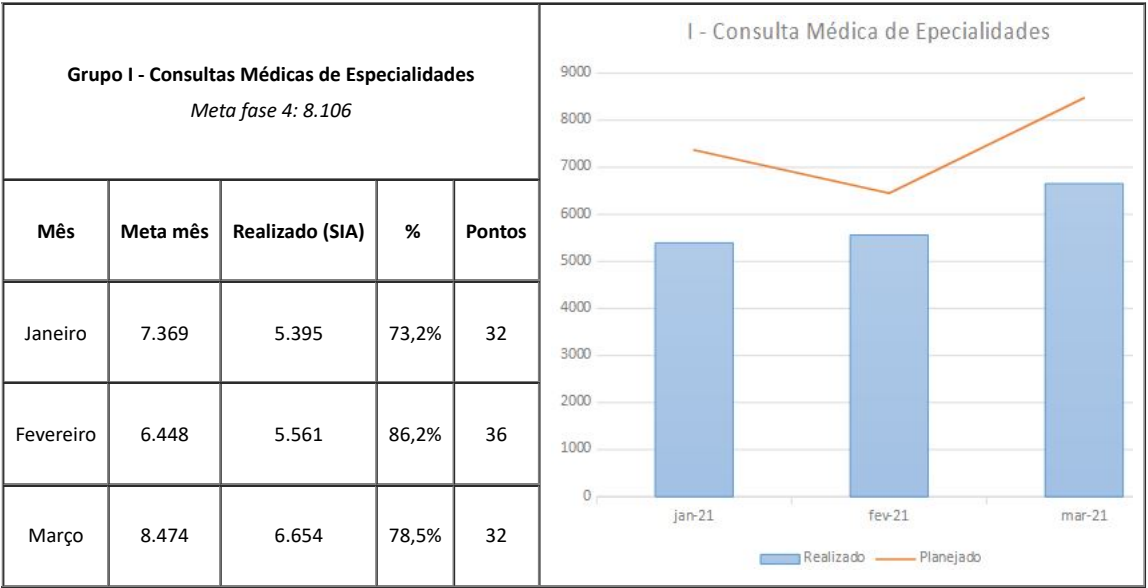
A seguir, apresenta-se a tabela com os dados relativos ao cumprimento das metas quantitativas no período em análise.

METAS QUANTITATIVAS		Janeiro/2021				Fevereiro/2021				Março/2021			
Grupo de Assistência	Meta Fase 4	Meta	Realizado	%	Pontos	Meta	Realizado	%	Pontos	Meta	Realizado	%	Pontos
-- Assistência Ambulatorial --													

Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades	8.106	7.369	5.395	73,2%	32	6.448	5.561	86,2%	36	8.474	6654	78,5%	32
Grupo II - Assistência Complementar Essencial	5.203	4.730	4.282	90,5%	23	4.139	4.165	100,6%	25	5.440	5.002	92,0%	23
Grupo III - Procedimentos Especializados	1.542	1.402	1.461	104,2%	210	1.227	1.492	121,6%	252	1.612	1.657	102,8%	210
Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos	841	765	523	68,4%	0	669	502	75,0%	7	879	791	90,0%	9
Grupo V - Exames Laboratoriais	23.898	21.725	23.054	106,1%	85	19.010	20.304	106,8%	85	24.984	22.058	88,3%	68
Grupo VI - Exames de Bioimagem	1.496	1.360	1.573	115,7%	44	1.190	1.478	124,2%	48	1.564	2.460	157,3%	48
Grupo VII - Cirurgias em regime de Hospital Dia	65	59	43	72,9%	11	52	42	80,8%	12	68	26	38,2%	0
-- Assistência Hospitalar --													
Grupo VIII - Saídas Hospitalares	476	476	428	89,9%	180	476	378	79,4%	158	476	473	99,4%	203
Grupo IX - Diárias de UTI	855	855	817	95,6%	216	855	592	70,0%	168	855	771	90,2%	216
Grupo X - Diárias de Cuidados Paliativos	126	126	105	83,3%	8	126	124	98,4%	9	126	144	114,3%	11
Grupo XI - Cirurgias	260	236	171	72,5%	56	207	214	103,4%	80	272	194	71,3%	56
Grupo XII - Transplantes	3	3	0	0%	0	3	2	66,7%	0	3	1	33,3%	0
PONTUAÇÃO	Janeiro/21: 865 pontos					Fevereiro/21: 880 pontos				Março/21: 876 pontos			

-- Assistência Ambulatorial --

Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades

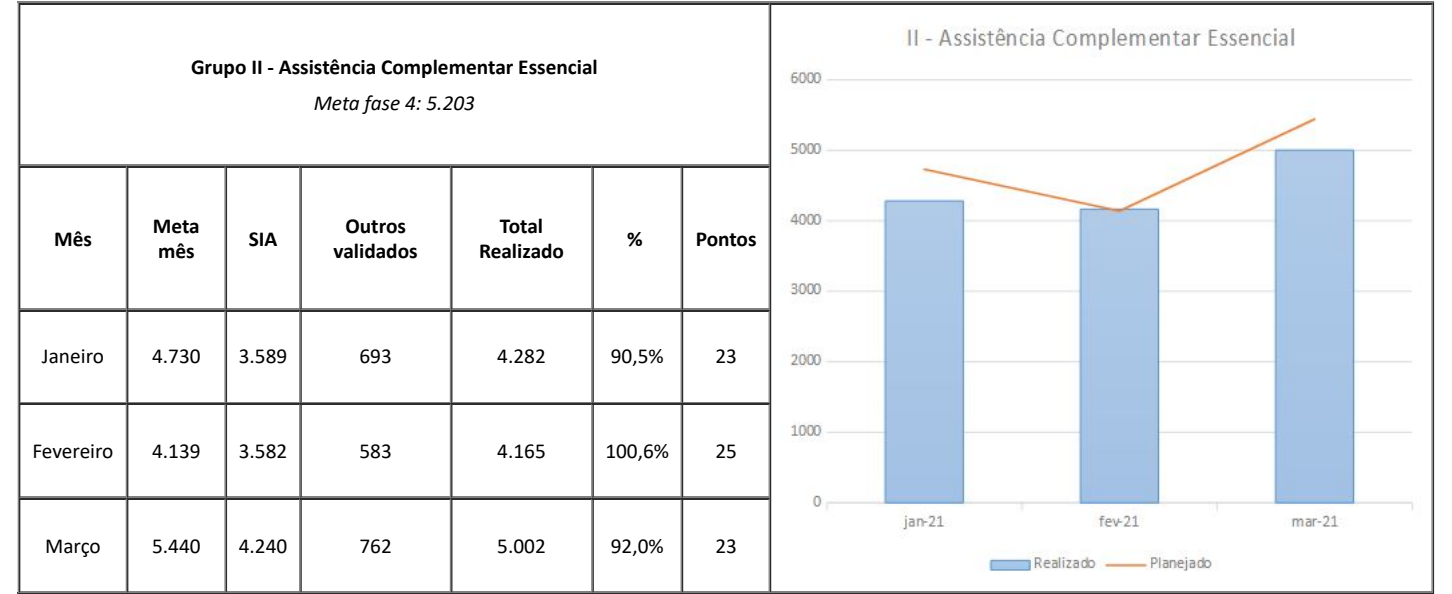


Grupo II - Assistência Complementar Essencial

Além dos procedimentos previstos no Contrato de Gestão nº 76/2019 - SES/DF, 11.1.3, as produções relativas aos procedimentos dos códigos abaixo foram validadas e acrescidas à aferição correspondente à meta do Grupo II:

- 030105015-5 - Acompanhamento de paciente em terapia nutricional
- 030110010-1 - Inalação/Nebulização
- 030110001-2 - Administração de medicamentos na atenção especializada
- 030110012-8 - Lavagem gástrica

- 030110004-7 - Cateterismo vesical de alivio
- 030110014-4 - Oxigenoterapia por dia
- 030110006-3 - Cuidados com estomas
- 030110015-2 - Retirada de pontos de cirurgias (por paciente)
- 030110007-1 - Cuidados c/ traqueostomia
- 030110017-9 - Sondagem gástrica
- 030110009-8 - Enema



- Grupo III - Procedimentos Especialidades

Além dos procedimentos previstos no Contrato de Gestão nº 76/2019 - SES/DF, 11.1.4, as produções relativas aos procedimentos dos códigos abaixo foram validadas e acrescidas à aferição correspondente à meta do Grupo III:

021001014-2 - Arteriografia seletiva por cateter (por vaso)

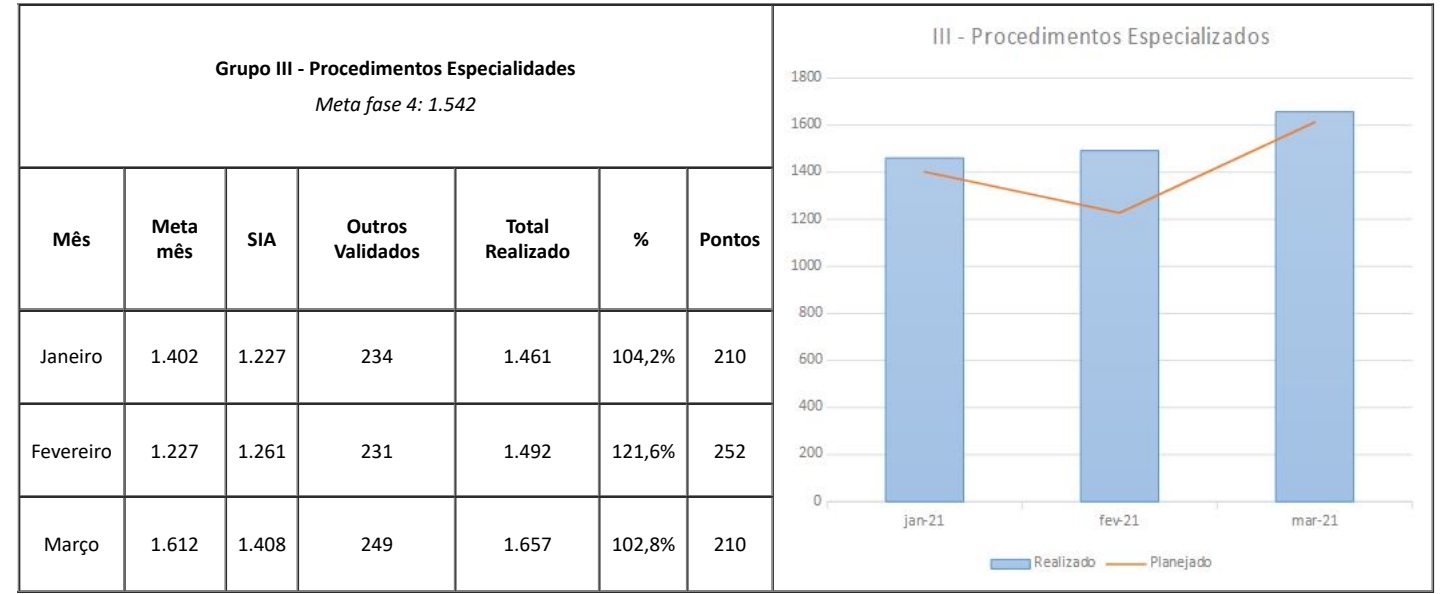
030903005-6 - Dilatação de uretra (por sessão)

030309001-4 - Artrocentese de grandes articulações

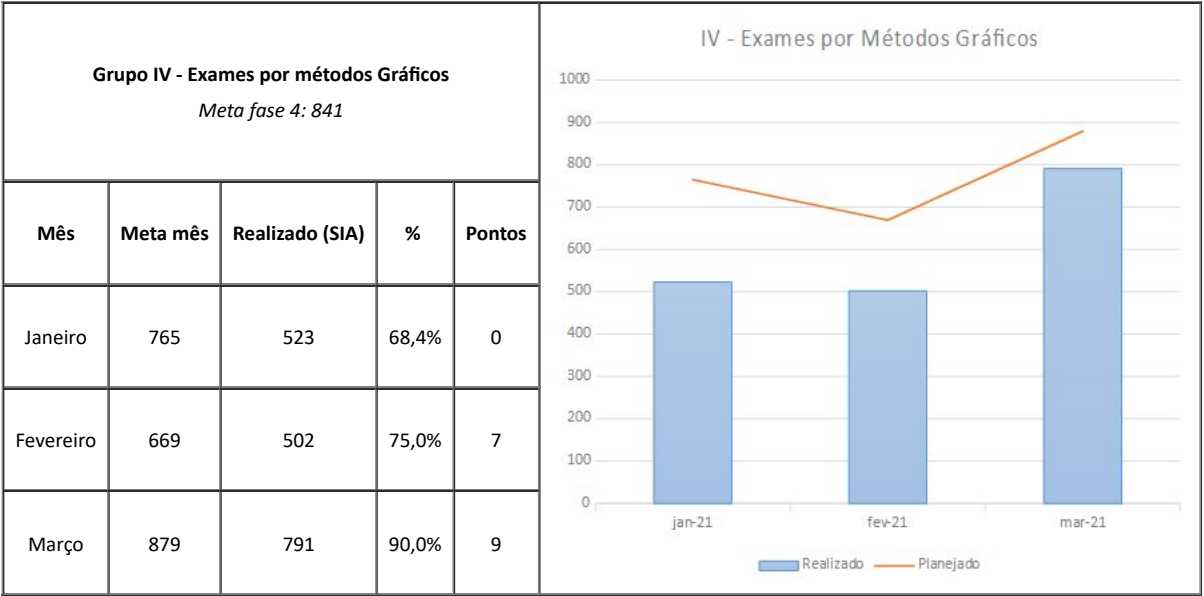
030903006-4 - Dilatação endoscópica uni/bilateral

030309003-0 - Infiltração de substancias em cavidade sinovial (articulação, bainha tendinosa)

Grupo 03 – Tratamento clínico, subgrupo 06 – hemoterapia



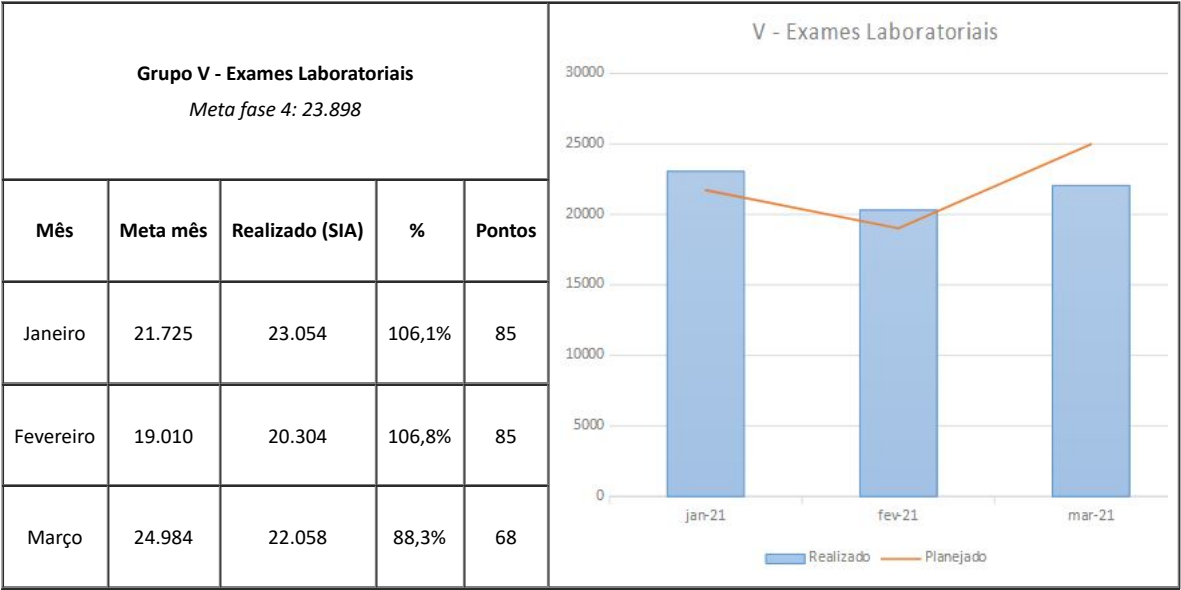
- Grupo IV - Exames por métodos Gráficos
-



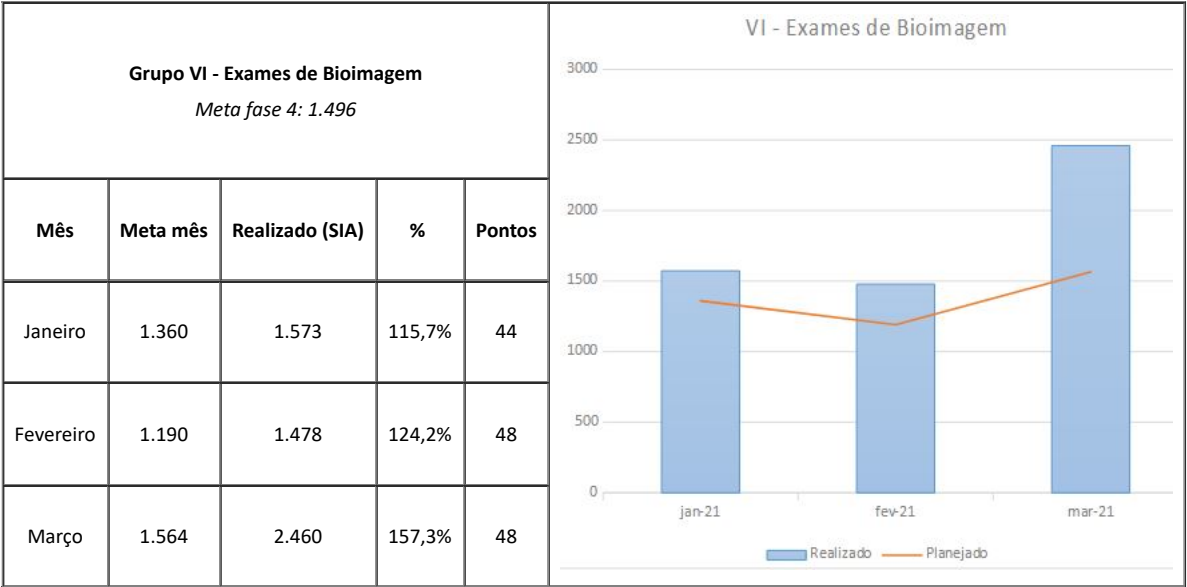
Grupo V - Exames Laboratoriais

Além dos procedimentos previstos no Contrato de Gestão nº 76/2019 - SES/DF, 11.1.6, as produções relativas aos procedimentos dos códigos abaixo foram validadas e acrescidas à aferição correspondente à meta do Grupo V:

- 021301038-0 - Isolamento do vírus da dengue
- 021301060-7 - Teste de Elisa IGM p/ identificação do parvovírus (parvovirose)
- 021301056-9 - Teste de Elisa igg p/ identificacao de parvovírus (parvovirose)
- 021301061-5 - Teste de Elisa IGM p/ identificação do vírus do sarampo
- 021301058-5 - Teste de Elisa igg p/ identificacao do vírus do sarampo
- 021301072-0 - Pesquisa de SARS-COV-2 POR RT - PCR

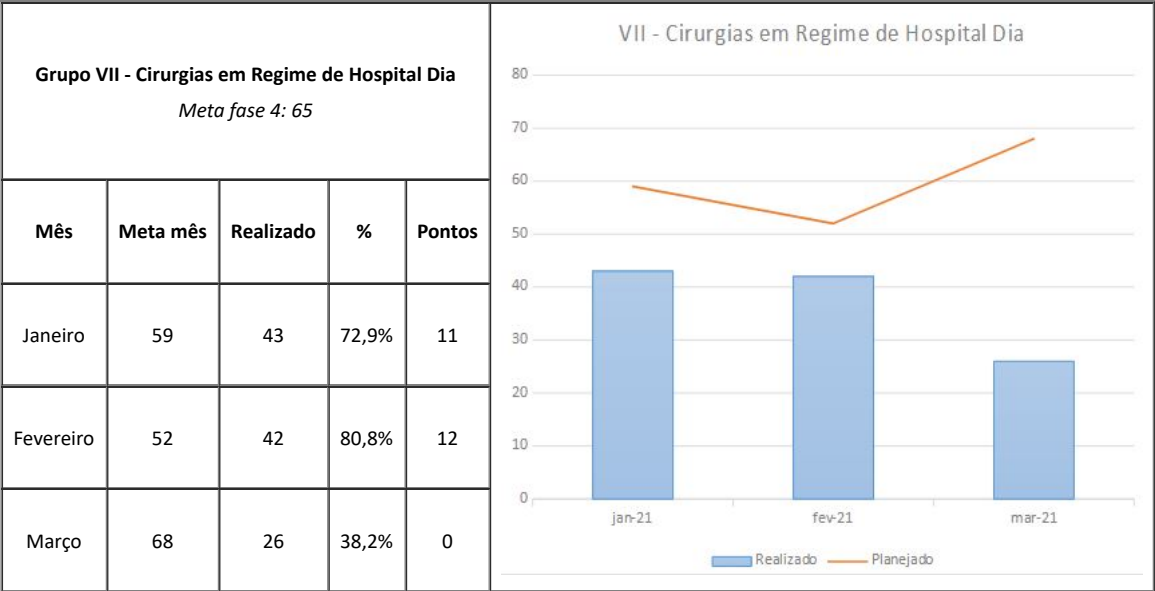


Grupo VI - Exames de Bioimagem



Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia

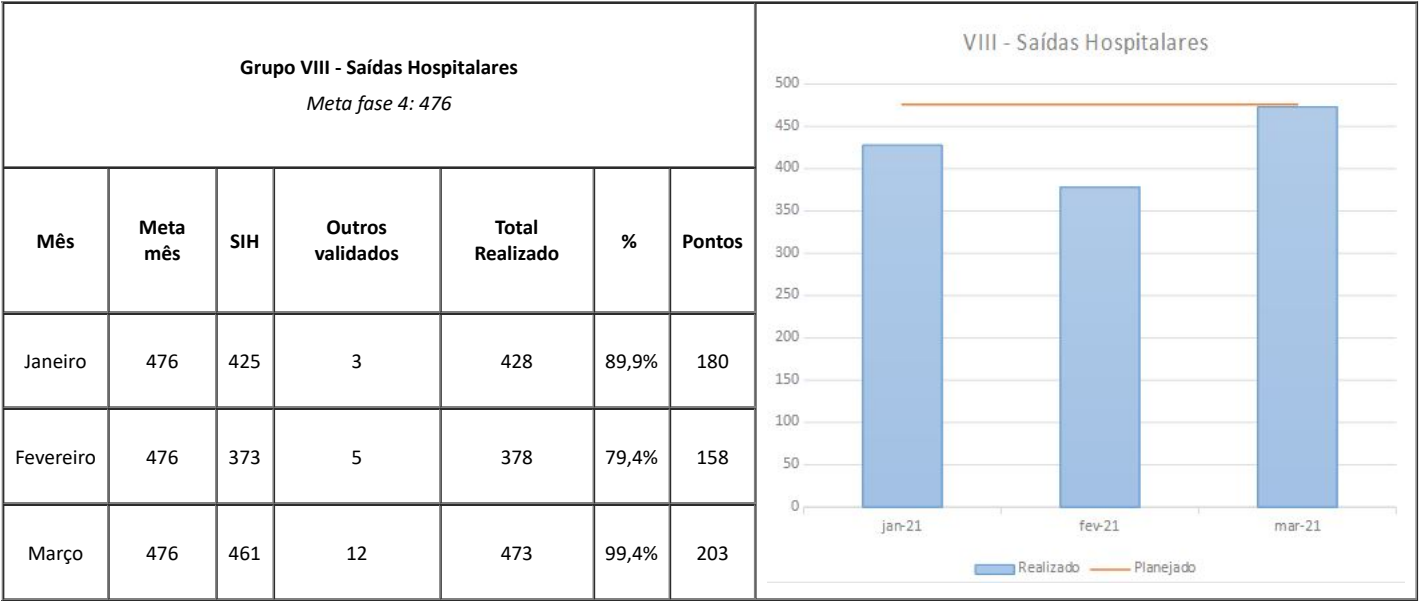
Os dados de produção relativos às Cirurgias realizadas em regime de Hospital Dia foram fornecidos pela Contratada e validados.



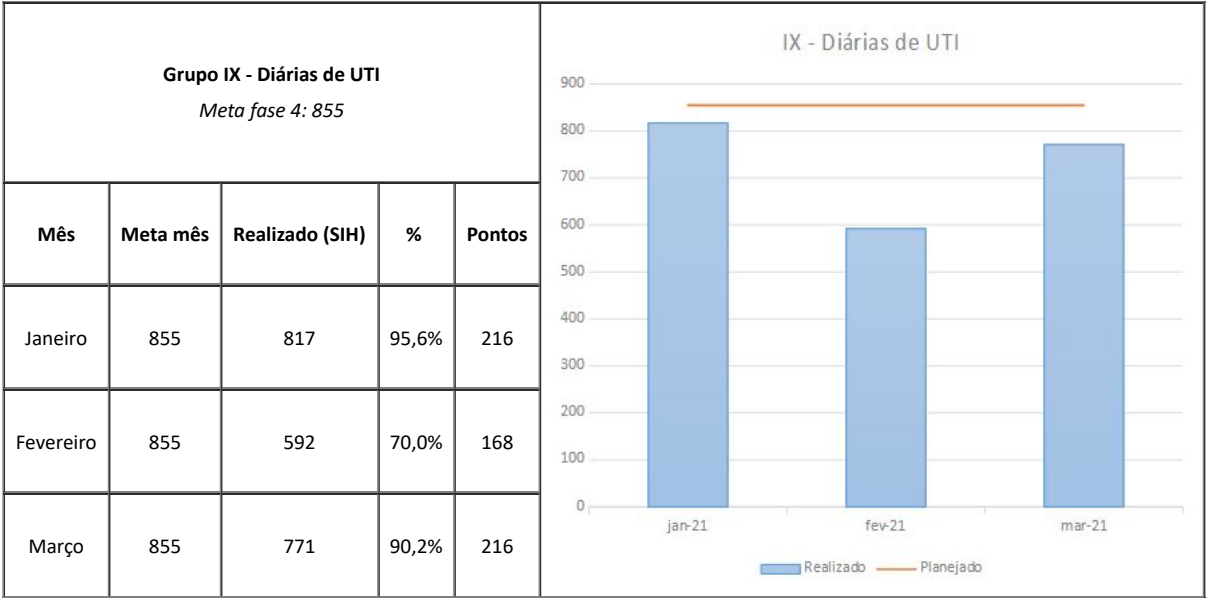
-- Assistência Hospitalar --

Grupo VIII - Saídas Hospitalares

Além dos procedimentos previstos no Contrato de Gestão nº 76/2019 - SES/DF, 11.1.9, a produção rejeitada por ausência de habilitação cujo processo de credenciamento não foi concluído foi analisada e validada a fim de ser acrescida à contabilização da meta do Grupo VIII.

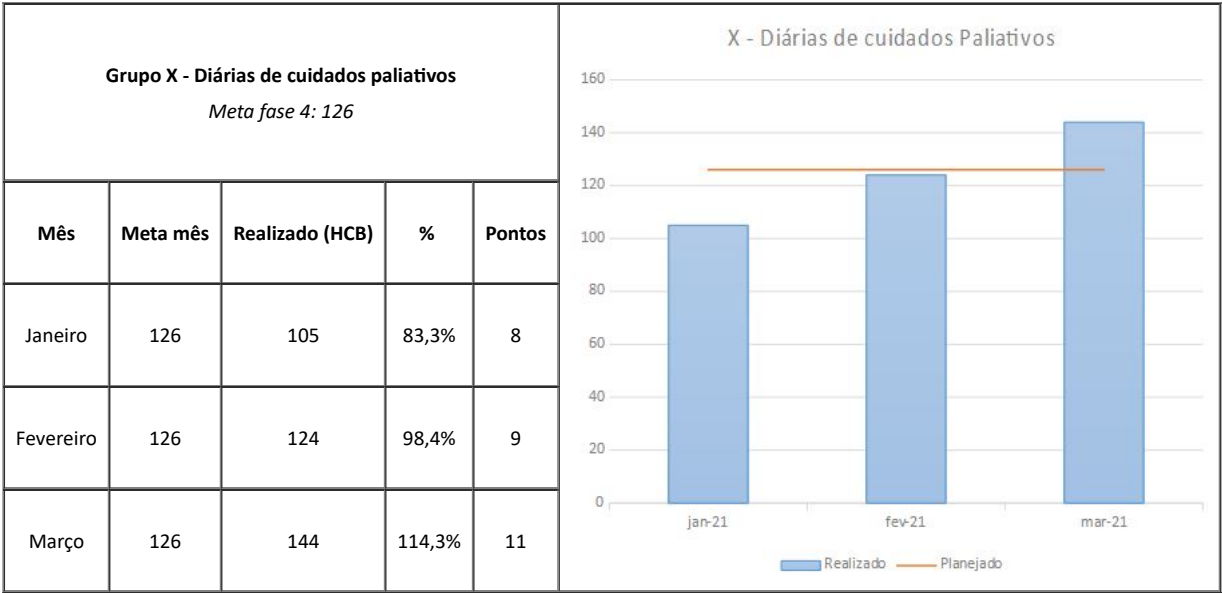


Grupo IX - Diárias de UTI



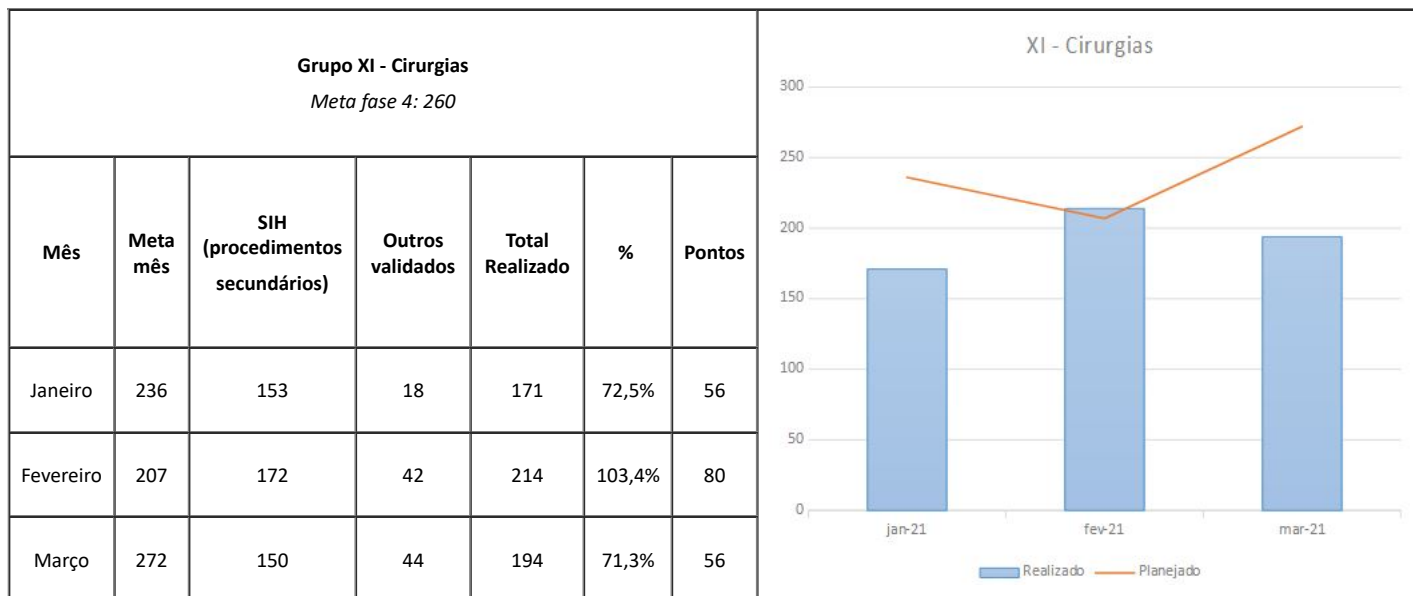
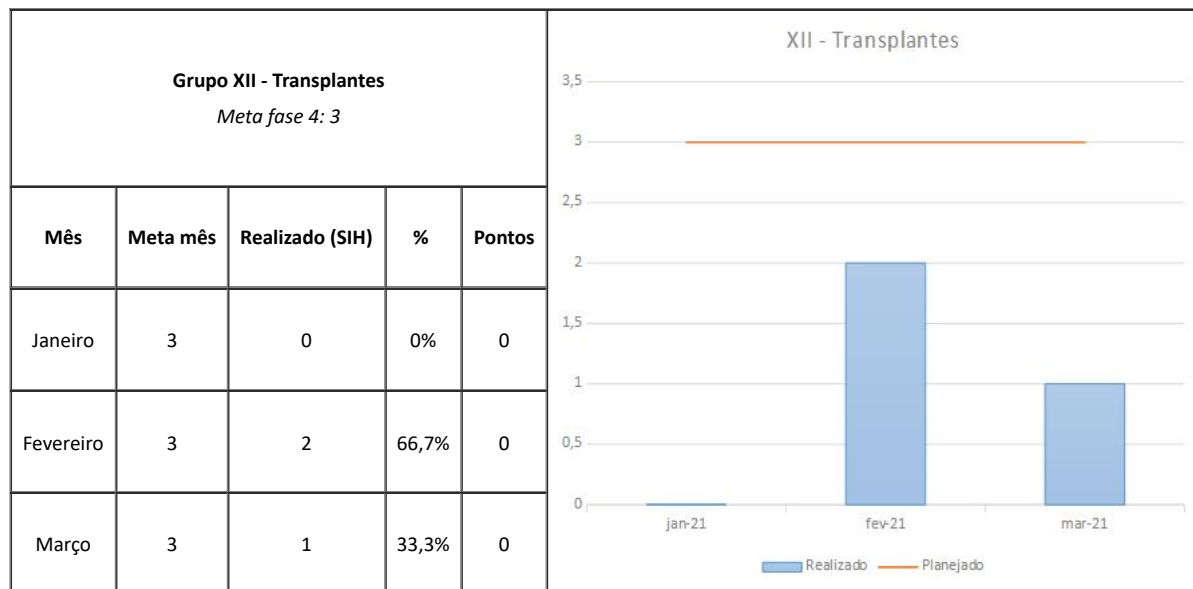
Grupo X - Diárias de cuidados paliativos

De acordo com o contrato, tal meta deve ser aferida por dia de uso, sendo este quantitativo retirado do Sistema SIH-SUS do mês de referência, relativo a procedimentos do Código 03.03.13.006-7 (tratamento de paciente sob cuidados prolongados por enfermidades oncológicas). No entanto, observa-se um equívoco na elaboração de tal meta, uma vez que o referido código apura o Tratamento do paciente e não possibilita a contabilização por Diárias. Diante ao exposto, os dados de produção relativos às Diárias de cuidados paliativos foram fornecidos pela Contratada e validados.



Grupo XI - Cirurgias

Além dos procedimentos previstos no Contrato de Gestão nº 76/2019 - SES/DF, 11.1.9, a produção rejeitada por ausência de habilitação cujo processo de credenciamento não foi concluído foi analisada e validada a fim de ser acrescida à contabilização da meta do Grupo XI.

**Grupo XII - Transplantes**

No Contrato de Gestão nº 76/2019 não estão descritos os Parâmetros para descontos dos recursos relativos a metas quantitativas. Tópico a ser corrigido em Termo Aditivo.

2. METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas visam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos da organização e a eficácia administrativa. Conforme previsto no Contrato de Gestão 076/2019, as metas qualitativas representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os representantes da SES/DF e do HCB, em um total de 9 (nove) metas.

A seguir, apresenta-se a tabela com os dados relativos ao cumprimento das metas qualitativas período em análise.

METAS QUALITATIVAS*			Janeiro/2021		Fevereiro/2021	
INDICADOR	Meta	Pontuação**	Realizado	Pontos	Realizado	Pont
Disponibilizar procedimentos para a central de regulação da SES/DF	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da Central de Regulação da SES-DF	100	100%	100	100%	100
Satisfação dos familiares de pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos responsáveis e familiares >=75% de bom + ótimo	100	95,1%	100	96%	100
Satisfação dos pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos pacientes do Hospital >=75% de bom + ótimo	200	92,9%	200	96,1%	200

Ouvidoria	Dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas	100	95,8%	100	91,1%	100
Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)	Manter a taxa de ISC cirurgias limpas (herniorrafias) dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%	< 1%: 100	1,4%	75	1,6%	75
Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IACV)	Manter a densidade de IACV nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20/1.000	100	2,8‰	100	5,6‰	100
Taxa de Ocupação Hospitalar	Manter a média de ocupação hospitalar >=75%	>=75%: 100	57,6%	50	57,2%	50
Taxa de Ocupação Ambulatorial	Manter a média de ocupação dos consultórios médicos >=75%	>=75%: 100	84,5%	100	93%	100
Média de Permanência Hospitalar	Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses <= 8 dias	100	8,9	80	9,1	80
PONTUAÇÃO			905		905	

* Dados fornecidos pela Contratada - ICIPE.

**Pontuação determinada de acordo com o anexo IV do contrato.

3. **DESEMPENHO E QUALIDADE**
O Plano de Trabalho apresentado pelo ICIPE previu aferição de dados de desempenho e qualidade, que apresentam-se a seguir:

Indicador	Método de cálculo	Medida	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	P
Taxa de infecção de sítio cirúrgico global *	Nº de infecções de sítio cirúrgico/nº de cirurgias realizadas x100	%	4,2	1,6	
Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente (auditoria clínica)	Nº de itens conformes/nº total de itens do checklist x 100	%	96,0	90,0	
Taxa de eventos adversos por grau de dano	Nº de eventos sem dando + dano leve/nº total de eventos notificados x 100	%	59,6	46,9	
	Nº de eventos de dano moderado/nº total de eventos notificados x 100	%	10,5	6,2	
	Nº de eventos de dano grave/nº de eventos notificados x 100	%	1,8	2,5	
	Nº de eventos com óbito/nº total de eventos notificados x 100	%	0	0	
Taxa de mortalidade hospitalar (48 h)	Nº de óbitos >/=48 h/nº de saídas hospitalares (altas + óbitos + transferência) x 100	%	2,0	0,6	
Taxa de absenteísmo a consultas médicas	Nº de pacientes faltosos/nº total de consultas agendadasx100	%	19,2	20,0	
% de primeira consulta externa(PCE)	Nº PCE/nº total de consultas médicas realizadas x 100	%	3,5	5,2	
Taxa de absenteísmo PCE	Nº PCE agendadas/nº PCE realizadasx100	%	16,7	13,3	
Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial **	Somatório de tempo de espera (em min) para o atendimento dos pacientes admitidos para consulta	minutos	86	82	
Tempo médio para internação (gerenciamento de leitos) ***	Somatório do tempo da solicitação da internação à ocupação do leito(em min) para internação do paciente/nº de pacientes internados(/60)	%	38,4	42,7	
Taxa de cumprimento às metas quantitativas previstas no contrato de gestão	Soma do % de cumprimento de cada grupo/nº de grupos	%	78,4	88,8	

(*) Taxa de infecção de sítio cirúrgico global: para aferição deste indicador é realizada pesquisa 30 dias após a cirurgia. Portanto, o percentual informado neste relatório refere-se ao mês anterior.

(**) Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial: estão sendo realizadas ações para melhor aferição do dado a partir do sistema MV. O tempo de espera é contado desde que o paciente chega na recepção do HCB até o atendimento pelo médico. Diversos passos ocorrem a partir da chegada na recepção: conferência do agendamento, conferência de dados de cadastro, acolhimento pela enfermagem (aferição de dados vitais e dados antropométricos), coleta de sangue e realização de exames pré consulta, quando for o caso (maioria dos oncológicos, diabéticos e cardiológicos).

(***) Tempo médio para internação (gerenciamento de leitos): para fins de cálculo foram excluídas as solicitações externas, tendo em vista que o HCB não tem governabilidade sobre a liberação para transporte de pacientes das unidades solicitantes.

4. VALORES REFERENTES A PESSOAL 'CEDIDO'

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES, por meio do processo SEI n.º 00060-00107921/2020-31, informou os valores relativos ao pessoal estatutário que cumpre carga horária no HCB, consoante ao contrato sob a terminologia "CESSÃO". Os valores são descontados após apuração. No período avaliado os descontos foram feitos respectivamente em fevereiro, março e abril/2021.

COMPETÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO ORIGINAL SEI
Janeiro/2021	R\$1.265.206,77	55357987
Fevereiro/2021	R\$ 1.288.458,56	56908644
Março/2021	R\$ 1.481.765,99	58785654

5. SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS REALIZADOS NO LACEN

No mês de **Janeiro/2021**, o HCB utilizou serviços relativos a exames de análises clínicas de laboratório da rede de saúde do DF (LACEN), que foram valorados em **R\$ 4.265,61**. Detalhamento constante no documento 56007830.

No mês de **Fevereiro/2021**, o HCB utilizou serviços relativos a exames de análises clínicas de laboratório da rede de saúde do DF (LACEN), que foram valorados em **R\$ 4.534,20**. Detalhamento constante no documento 57625032.

No mês de **Março/2021**, o HCB utilizou serviços relativos a exames de análises clínicas de laboratório da rede de saúde do DF (LACEN), que foram valorados em **R\$ 6.462,67**. Detalhamento constante no documento 59882382.

COMPETÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO ORIGINAL SEI
Janeiro/2021	R\$ 4.265,61	56007830
Fevereiro/2021	R\$ 4.534,20	57625032
Março/2021	R\$ 6.462,67	59882382

6. FARMÁCIA AMBULATORIAL

O HCB possui uma farmácia Ambulatorial que funciona em sistema de parceria com a SES/DF. Consoante relatório de distribuição de 1º Trimestre/2021 id 62025715 no trimestre foram distribuídos 508.509 itens totalizando **R\$ 558.212,36 (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e doze reais e trinta e seis centavos)**.

7. REPASSES FINANCEIROS

A seguir, os valores considerados para repasse ao ICIPE, referentes ao mês de **Janeiro de 2021, parcela n.º 17:**

Janeiro - 00060-00009427/2021-92				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (dez)	R\$ 1.374.855,81	--	--	53634619
Repassse de pessoal (1/2):	R\$ 10.602.900,00	2021OB00434	13/01/2021	54166088
Repassse de pessoal (2/2):	R\$ 3.616.303,20	2021OB01201	22/01/2021	54711540
Valor de Pessoal total:	R\$ 14.219.203,20			
Repassse de custeio (1/2):	R\$ 4.544.100,00	2021OB00522	14/01/2021	54218001
Repassse de custeio (2/2):	R\$ 2.139.068,15	2021OB01202	22/01/2021	54711541
Valor de custeio total:	R\$ 6.683.168,15			
Valor total do repasse:	R\$ 20.902.371,35			

A seguir, os valores considerados para repasse ao ICIPE, referentes ao mês de **Fevereiro de 2021, parcela n.º 18:**

Fevereiro - 00060-00052462/2021-21				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (jan)	R\$ 1.265.206,77	--	--	55357987
Repassse de pessoal:	R\$ 14.328.852,24	2021OB02177	05/02/2021	55612967
Valor de Pessoal total:	R\$ 14.328.852,24			
Repassse de custeio:	R\$ 6.683.168,15	2021OB02178	05/02/2021	55612970
Valor de custeio total:	R\$ 6.683.168,15			

Valor total do repasse:	R\$ 21.012.020,39
--------------------------------	--------------------------

A seguir, os valores considerados para repasse ao ICIPE, referentes ao mês de **Março de 2021**, parcela n.º 19:

Março - 00060-00099973/2021-15				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (fev)	R\$ 1.288.458,56	--	--	56908644
Repasse de pessoal (1/2):	R\$ 1.265.206,77	2021OB03448	04/03/2021	57262502
Repasse de pessoal (2/2):	R\$ 13.040.393,68	2021OB03449	04/03/2021	57262516
Valor de Pessoal total:	R\$ 14.305.600,45			
Repasse de custeio:	R\$ 6.683.168,15	2021OB03450	04/03/2021	57262525
Valor de custeio total:	R\$ 6.683.168,15			
Valor total do repasse:	R\$ 20.988.768,60			

8. TRANSPARÊNCIA

8.1. Transparência Ativa

A entidade parceira, a saber Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, divulgou na internet, sua prestação de contas mensal por meio do site <http://www.hcb.org.br/transparencia/relatorios/> e informações adicionais por meio do endereço <http://www.hcb.org.br/transparencia/hcb-em-numeros/>

Mês	SEI
Janeiro/2021	61296395
Fevereiro/2021	61296688
Março/2021	61297025

Ainda, os dados referentes aos serviços desempenhados no HCB relativos às metas quantitativas estão disponíveis no endereço <http://info.saude.df.gov.br/hcb-producao-faturamento/>

8.2. Indicadores da Unidade de Terapia Intensiva - UTI

Atendendo à solicitação da Instrução Normativa Anvisa nº4 de 24/02/2010 e da SES/DF, o ICIPE forneceu os indicadores de UTI:

Indicador	Método de cálculo	Medida	Janeiro/2021	Fevereiro/2021
Taxa de ocupação operacional	nº de pacientes-dia x 100/nº de leito-dia no mês	%	64,3	70,4
Taxa de mortalidade absoluta	nº de óbitos x100/nº de saídas da UTI ao mês	%	4,0	2,4
Taxa de mortalidade estimada	PIM 2	%	6,8	5,3
Tempo de permanência na UTI	nº de pacientes – dia na UTI x 100/nº de saídas da UTI no mês	dias	10,1	9,1
Taxa de reinternação em 24 horas	nº de reinternação na UTI no mês x 100/nº de saídas da UTI no mês	%	0	0
Densidade de incidência de Pneumonia associada a ventilação mecânica (PAV)	nº de PAV no mês x 1000/nº de pacientes em VM-dia no mês	‰	0	0
Taxa de utilização de ventilação mecânica (VM)	nº de pacientes-dia em VM no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês	%	53,0	52,7
Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea (IPCS) relacionada ao acesso vascular central na UTI	nº de casos x 1000/nº de pacientes-dia no mês	‰	7,9	7,4
Taxa de utilização de cateter venoso central (CVC)	nº de pacientes com cateter venoso central-dia no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês	%	83,9	90,5
Densidade de incidência de infecções do trato urinário (ITU) relacionada a cateter vesical	nº de casos de ITU no mês x 1000/nº de pacientes com SVD-dia no mês	‰	0	0
Taxa de utilização de sonda vesical de demora (SVD)	nº de pacientes com SVD-dia no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês	%	28,9	32,8

8.3. Registro Hospitalar de Câncer - RHC

No primeiro trimestre de 2021 foram registrados **54 novos casos de câncer** no HCB, que alimentarão a base de dados nacional (INCA-Instituto Nacional de Câncer), conforme preconiza a legislação vigente.

9. ATIVIDADES, OCORRÊNCIAS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

É importante citar que esta SES/DF encontra-se satisfeita com a nova ferramenta tecnológica adquirida no mês de Janeiro/2021, sistema de navegação cirúrgica avançado, e reconhece os inúmeros benefícios do neuronavegador para o serviço de saúde. Destacamos que o novo equipamento foi adquirido por meio da suplementação de créditos orçamentários destinados ao fomento do Contrato de Gestão, advinda de emendas parlamentares destinadas ao contratatado, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 076-2019 -SES/DF, (44675759).

No mês de Março/2021, é possível observar um crescimento expressivo da utilização de leitos de UTI, atingindo 1.052 internações, a entidade parceira diante do aumento no número de casos e óbitos de COVID-19, ainda no mês de março, conforme relatório nº 59870245 apresentado, se reorganizou para ampliar leitos, totalizando 10 leitos de UTI COVID com restrições especificadas em relatório citado a cima, 10 leitos de UTI pediátrica e 20 leitos de internação para pacientes pediátricos com diversas patologias, a fim de atender as necessidades especiais desta SES/DF, que reconhece a necessidade do ressarcimento de forma mais célere dos valores apresentados no processo 00060-00439756/2020-83 assim como o reajuste que deveria ter sido realizado em Outubro/2020.

A tempo, esta GATCG constatou regularidade na realização das reuniões das Comissões Permanentes instituídas.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quanto ao atingimento de metas, no trimestre o ICIPE/HCB alcançou as seguintes pontuações, conforme termos contratuais previstos:

Pontuações	Metas Quantitativas	Metas Qualitativas
Janeiro/2021	865	905
Fevereiro/2021	880	905
Março/2021	876	935

Em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei federal nº. 13.992, de 22 de abril de 2020 que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade de atingimento das metas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros contratualizados. A Lei nº. 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº. 13.992, no Distrito Federal, ao contrato de gestão celebrado com o ICIPE. Já o Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020 estende as dispensas do atingimento dos resultados fiscais, devido a ocorrência do estado de calamidade pública, até 31 de dezembro de 2020. No dia 17/12/2020 o Decreto Legislativo nº 2.301, de 2020 prorrogou, até 30 de junho de 2021, os efeitos do Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

Muito embora não exista obrigatoriedade de cumprimento das metas, por respaldo legal; e mesmo diante das restrições e precauções em virtude do cenário pandêmico, a produção no HCB tem-se mostrado satisfatória e a parceria, vantajosa.

11. ANEXOS

1. Relatório HCB/ICIPE Janeiro - 55958217;
2. Relatório HCB/ICIPE Fevereiro- 57602767 ;
3. Relatório HCB/ICIPE Março- 59870245;
4. Processo de repasse Janeiro - 00060-00009427/2021-92;
5. Processo de repasse Fevereiro - 00060-00052462/2021-21;
6. Processo de repasse Março- 00060-00099973/2021-15;
7. Relatório de servidores cedidos em Janeiro- 55357987;
8. Relatório de servidores cedidos em Fevereiro- 56908644;
9. Relatório de servidores cedidos em Março - 58785654;
10. Relatório de Distribuição de medicamentos e insumos para a Farmácia Ambulatorial de - 62025715;
11. Certidões Negativas Janeiro- 56012939;
12. Certidões Negativas Fevereiro- 57635816 ;
13. Certidões Negativas Março- 59894750
14. HCB em números Janeiro- 61296395;
15. HCB em números Fevereiro- 61296688 ;
16. HCB em números Março- 61297025.
17. Relatório de AIHs rejeitadas Janeiro - 57595451;
18. Relatório de AIHs rejeitadas Fevereiro - 59270885;
19. Relatório de AIHs rejeitadas Março - 61259209.

É o relatório.

Elaboração :

ALINNE NUNES DE ABREU - ENFERMEIRA - 1.684.276-6

CAROLINA PRADERA RESENDE - FARMACÊUTICA - 196.758-4

CLARISSE DANIELI SILVA ALBERGARIA - FARMACÊUTICA - 1.697.399-2



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Gerente de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados-Substituto(a)**, em 07/06/2021, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSE DANIELLI SILVA ALBERGARIA - Matr.1697399-2, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia**, em 08/06/2021, às 08:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **61225106** código CRC= **D10A09B8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00206844/2021-81

Doc. SEI/GDF 61225106